REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 326/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) oferecer um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem o mundo e nele atuarem;

b) os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), que atendem a crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;

c) os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;

d) os conjuntos habitacionais populares do bairro de Cajazeiras foram erguidos na década de 1980, com o objetivo de proporcionar a criação de um subcentro regional, para evitar a hipertrofia da área central de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de ampliar o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Rafael de Oliveira, em Cajazeiras VIII.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires